



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.266 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE INTEGRANTES DO CLUBE DE DESBRAVADORES ESTRELA DA MANHA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 031/2014 Processo nº 795 /01/2014 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar 01 (um) ônibus, com 50 (cinquenta) lugares para transporte de integrantes do CLUBE DE DESBRAVADORES ESTRELA DA MANHA, para viagem a cidade de Iporanga/SP.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização de que trata o caput deste artigo terá vigência do dia 17 a 20 do mês de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE ABRIL DE 2014.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 17 DE ABRIL DE 2014.

ANA MARIA DOS SANTOS TELES
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO